



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jequié

Segunda-feira • 13 de Abril de 2026 • Ano XX • Nº 4436

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Editais ..... 02 a 15



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Ediais



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026  
**ARTE EM TODAS AS PARTES – 3ª EDIÇÃO**

### 1. DA APRESENTAÇÃO

**1.1.** O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de fomento cultural, fundamentado no Decreto Federal nº 11.453/2023 e na Lei nº 14.903/2024.

**1.2.** Este certame visa selecionar agentes culturais para a realização de oficinas de formação artística em diversos territórios do município, conforme detalhado no Capítulo 4 deste instrumento.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** A arte é reconhecida como um instrumento de transformação social, capaz de fomentar o diálogo e oferecer alternativas construtivas à cultura da violência. A realização destas oficinas artísticas configura-se como intervenção estratégica para promover a inclusão social e a construção de um ambiente comunitário mais seguro e humanizado.

**2.2.** O presente Edital fundamenta-se no dever constitucional do Estado de garantir o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, conforme os **Artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988**.

**2.3.** Esta ação alinha-se, ainda, ao **Artigo 27 da Declaração Universal dos Direitos Humanos**, assegurando o direito de participação na vida cultural e fruição das artes como elementos essenciais ao desenvolvimento intelectual, ao sentimento de pertencimento, à identidade cultural e à promoção da empatia, pilares fundamentais para uma sociedade justa.

### 3. DO CERTAME PÚBLICO

**3.1.** O presente Chamamento Público é fruto de um processo participativo, discutido e elaborado pela Secretaria de Cultura e Turismo em colaboração com o **Conselho Municipal de Políticas Culturais** e a **Associação Cultural de Jequié**.

**3.2.** Compete à Secretaria de Cultura e Turismo a condução de todas as etapas deste certame, compreendendo as fases de credenciamento, habilitação e demais procedimentos administrativos até a assinatura do **Termo de Execução Cultural**, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município.

**3.3.** A avaliação meritória e a "Seleção Conceitual e Técnica" serão realizadas por **Comissão de Pareceristas**, composta por profissionais de notório saber e experiência nas respectivas áreas culturais, designados por ato formal do Chefe do Poder Executivo.

**3.4.** O certame observará rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, proibidade administrativa e o julgamento objetivo, vinculando-se integralmente aos termos deste instrumento convocatório.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### **4. DO OBJETO E DA EXECUÇÃO**

**4.1.** O objeto deste Edital é a seleção de **10 (dez) proponentes** para a execução de oficinas artísticas e culturais que contribuam para o desenvolvimento social e cultural do Município de Jequié.

**4.2.** As oficinas deverão ser executadas com uma carga horária total de **72 (setenta e duas) horas**, distribuídas ao longo de um período de **06 (seis) meses**.

**4.3.** As atividades deverão ocorrer em associações, abrigos, instituições culturais, bairros periféricos ou na zona rural do Município, priorizando locais com baixo índice de acesso a equipamentos culturais, conforme orientação da Secretaria de Cultura e Turismo.

#### **5. DAS VAGAS E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1.** O valor total de recursos destinados a este Edital é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, provenientes de recursos próprios do Município

**5.2.** Serão selecionados **10 (dez) projetos**, sendo que cada proponente contemplado receberá o valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** pelo período completo da oficina (6 meses).

**5.3.** O repasse do apoio financeiro individual será realizado em parcelas mensais, conforme detalhado no **Item 13** deste Edital, condicionado à entrega dos relatórios de execução.

#### **6. DAS ETAPAS DO EDITAL**

O presente certame será composto pelas seguintes etapas consecutivas:

- I. Inscrição:** Fase de apresentação das propostas e planos de trabalho pelos agentes culturais.
- II. Seleção (Mérito Cultural):** Etapa em que a Comissão de Pareceristas analisa e pontua os projetos com base nos critérios estabelecidos neste Edital.
- III. Habilitação:** Fase em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior são convocados para apresentar a documentação jurídica e fiscal obrigatória.
- IV. Assinatura do Termo de Execução Cultural:** Etapa de formalização do vínculo obrigacional entre o Município e os agentes habilitados para o início dos repasses financeiros.

#### **7. QUEM PODE PARTICIPAR**

**7.1.** Poderão participar deste Edital agentes culturais (Pessoas Físicas ou Jurídicas) que comprovem relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Jequié.

**7.2.** Será dada prioridade a proponentes que tenham desenvolvido ações em benefício da sociedade, especialmente voltadas a públicos com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural.

**7.3.** O Edital também contempla a participação de novos talentos e artistas sem experiência anterior em editais públicos, desde que apresentem proposta técnica compatível com as exigências deste instrumento.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**7.4. Serão considerados os seguintes segmentos artísticos e culturais:**

- a) Dança;
- b) Música;
- c) Artes Visuais e Artesanato;
- d) Cultura Popular, Capoeira e suas diversas expressões;
- e) Teatro e Artes Circenses;
- f) Literatura;
- g) Audiovisual;
- h) Outras manifestações culturais não especificadas, desde que devidamente justificadas quanto ao seu valor artístico-social.

**8. DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS**

**8.1.** É vedada a participação neste Chamamento Público do interessado que se enquadre em, pelo menos, uma das seguintes situações:

- a) Servidor(a) público(a), bem como membros da Comissão de Seleção ou pareceristas responsáveis por este certame;
- b) Pessoa jurídica ou física que esteja em situação de inadimplência, mora ou irregularidade administrativa com o Município de Jequié ou com a administração pública nas esferas estadual ou federal;
- c) Proponente que não atenda aos requisitos técnicos, de regularidade fiscal ou documentação exigidos neste Edital;
- d) Menores de 18 (dezoito) anos, salvo se devidamente emancipados, conforme a legislação vigente;
- e) Pessoa física ou jurídica que não possua comprovação de residência ou domicílio no Município de Jequié/BA;
- f) Proponente que possua pendências na prestação de contas de editais ou convênios anteriores firmados com a Secretaria de Cultura e Turismo de Jequié, até a devida regularização.

**9. DAS INSCRIÇÕES: COMO E QUANDO PARTICIPAR**

**9.1.** As inscrições estarão abertas a partir das **08h00 do dia 14 de abril de 2026**, permanecendo disponíveis até as **22h59 do dia 26 de abril de 2026**.

**9.2.** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente de forma online, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/9ZPa6M6PYEFfUv5a9>.

**9.3.** No ato da inscrição, o agente cultural deverá anexar os documentos solicitados no formulário, bem como materiais complementares (portfólio, fotos, links, certificados) que auxiliem na avaliação do mérito cultural da proposta.

**9.4.** É de inteira responsabilidade do proponente o correto envio dos documentos, bem como a qualidade visual e a integridade dos arquivos anexados. Arquivos corrompidos ou ilegíveis que impeçam a análise da Comissão de Seleção poderão resultar na desclassificação da proposta.

**9.5.** A inscrição do proponente implica o conhecimento prévio e a aceitação integral de todos os termos e condições previstos neste Edital, bem como a observância à **Lei nº 14.903/2024** (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e ao **Decreto nº 11.453/2023** (Decreto de Fomento).



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## 10. DA SELEÇÃO (MÉRITO CULTURAL)

**10.1.** A Comissão de Seleção será composta por **03 (três) membros**, garantindo a representatividade técnica e institucional, sendo:

- I. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jequié;
- II. 01 (um) representante do Colegiado de Artes Cênicas da UESB;
- III. 01 (um) representante da Coordenação Cultural do SESC Jequié.

**10.2.** A avaliação das propostas será realizada com base nos critérios e pontuações estabelecidos na tabela abaixo:

Item	Critério de Avaliação	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
A	<b>Trajectoria e Relevância:</b> Histórico de atuação do proponente e sua contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Jequié.	De 10 a 30 pontos	30 pontos
B	<b>Contribuição Sociocultural:</b> Impacto social da proposta e potencial de democratização do acesso à cultura na comunidade atendida.	De 10 a 30 pontos	30 pontos
C	<b>Experiência Específica:</b> Tempo de atuação comprovada na linguagem artística em que deseja ministrar a oficina.	De 10 a 20 pontos	20 pontos
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>		<b>80 pontos</b>

**10.3.** Em caso de empate na pontuação final, o desempate será realizado observando-se a maior nota nos critérios, seguindo a ordem sucessiva: **A, B e C.**

**10.4.** Persistindo o empate, o critério final de desempate será a **maior idade** do proponente (conforme estabelecido pelo Estatuto do Idoso, quando aplicável).

## 11. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E PONTUAÇÃO ADICIONAL

**11.1.** Como mecanismo de democratização e inclusão sociocultural, este Edital concederá uma pontuação adicional (bonificação) de até **10 (dez) pontos** à nota final do proponente que se enquadre nos grupos abaixo listados.

**11.2. A bonificação será atribuída da seguinte forma:**

**I. Perfil do Proponente (Até 5 pontos):** Mulheres, jovens (até 29 anos), pessoas com deficiência (PCD) ou população LGBTQIA+.

**II. Territorialidade e Identidade (Até 5 pontos):** Projetos executados em bairros periféricos, áreas rurais, ou que atendam diretamente comunidades quilombolas ou ciganas do Município.

**11.3.** Para fazer jus à pontuação adicional, o proponente deverá realizar a autodeclaração no formulário de inscrição e, quando solicitado na fase de habilitação, apresentar documento comprobatório ou autodeclaração assinada (conforme anexo específico).



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**11.4.** A somatória da pontuação técnica (máximo 80 pontos) com a pontuação de ações afirmativas (máximo 20 pontos) não poderá ultrapassar o limite total de **100 (cem) pontos**.

## **12. DOS RECURSOS DA ETAPA DE SELEÇÃO**

**12.1.** O resultado preliminar da etapa de seleção (mérito cultural) será publicado no Diário Oficial do Município de Jequié, contendo a pontuação de todos os proponentes classificados e desclassificados.

**12.2.** Contra a decisão da fase de seleção, o proponente poderá interpor recurso fundamentado, destinado à Comissão de Seleção, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme estabelecido no inciso III do art. 9º da Lei nº 14.903/2024.

**12.3.** O prazo para interposição de recurso inicia-se no primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado preliminar.

**12.4.** O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/XqkUANn1b8MdmPRL9>.

**12.5.** Não serão avaliados recursos apresentados fora do prazo, enviados por outros meios (e-mail, físico, etc.) ou que não apresentem fundamentação técnica contra a pontuação recebida.

**12.6.** Após o julgamento dos recursos pela Comissão de Seleção, o resultado final da etapa de mérito será divulgado no Diário Oficial do Município, não cabendo novos recursos contra esta decisão na esfera administrativa.

## **13. DO CRONOGRAMA ESTIMADO**

**13.1.** O processo seletivo obedecerá ao calendário abaixo, podendo sofrer alterações por conveniência da Administração Pública, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Jequié:

Item	Etapa do Certame	Prazo / Calendário Estimado
01	Inscrições e Credenciamento	De 13 a 26 de abril de 2026.
02	Lista Preliminar de Credenciados	<b>03 (Três) dias úteis</b> após o encerramento das inscrições.
03	Recursos (Fase de Credenciamento)	Até <b>03 (três) dias úteis</b> após a publicação da lista preliminar.
04	Análise e Seleção das Propostas	Até <b>15 (quinze) dias corridos</b> após o lista preliminar do credenciamento.
05	Resultado Preliminar da classificação	Até 20 dias após o lista preliminar do credenciamento.
06	Recursos (Fase de Seleção/Mérito)	<b>03 (três) dias úteis</b> após a publicação do resultado preliminar.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Item	Etapa do Certame	Prazo / Calendário Estimado
07	Resultado Final de classificação	<b>02 (dois) dias úteis</b> após o julgamento dos recursos.
08	Prazo para apresentação dos documentos de habilitação e ajuste de candidaturas/projetos.	Até <b>05 (cinco) dias úteis</b> após o resultado final
09	Divulgação do resultado preliminar de habilitação.	Até <b>05 (cinco) dias</b> após prazo final de envio da documentação de habilitação.
10	Prazo para interposição de recursos em face do resultado preliminar de habilitação.	<b>03 (três) dias úteis</b> , a partir da divulgação do resultado provisório de habilitação.
11	Divulgação no Diário Oficial do Município do resultado final da seleção.	Até <b>05 (cinco) dias</b> após divulgação do resultado provisório de habilitação.

#### 14. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

**14.1.** Os agentes culturais selecionados na etapa de mérito serão convocados para apresentar a documentação de habilitação no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

**14.2.** A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail: **secutjequie2017@gmail.com**, contendo no assunto: "HABILITAÇÃO – ARTE EM TODAS AS PARTES – [NOME DO PROPONENTE]".

#### 14.3. Documentação Obrigatória para Pessoa Física:

**I. Identidade e CPF:** Cópia simples do RG e CPF ou documento oficial equivalente com foto (CNH, Carteira de Trabalho ou Identidade Profissional);

**II. Comprovante de Residência:** Conta de água, luz, telefone ou IPTU, com data de emissão não superior a 90 dias, em nome do proponente;

**a)** Caso o comprovante esteja em nome do cônjuge ou companheiro(a), deverá ser anexada cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

**b)** Caso o proponente resida em imóvel alugado ou cedido e não possua comprovantes em seu nome, será aceita **Declaração de Residência** assinada pelo proprietário do imóvel, acompanhada de um comprovante de endereço em nome do declarante.

#### III. Regularidade Fiscal:

**a)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal);

**b)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Bahia);

**c)** Certidão Negativa de Débitos Municipais (Jequié).

*Nota: Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativa.*



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**IV. Dados de Contato:** Declaração contendo número de telefone (WhatsApp) e e-mail atualizados para recebimento de notificações oficiais.

**14.4.** O descumprimento do prazo de envio ou a apresentação de documentação incompleta/irregular resultará na desclassificação do proponente e na convocação do suplente imediato, conforme ordem de classificação.

#### **15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

**15.1.** Os recursos financeiros objeto deste Edital serão depositados em conta bancária de titularidade do proponente e pagos em **6 (seis) parcelas mensais sucessivas**. O desembolso ocorrerá ao final de cada mês, condicionado à prévia comprovação da execução das oficinas, mediante apresentação de relatório de atividades.

**15.2** A prestação de contas será realizada por objeto, com entregas mensais obrigatórias. O descumprimento desta norma implicará na suspensão imediata dos repasses subsequentes. Caso seja constatada a não execução do objeto pactuado, o proponente deverá restituir aos cofres públicos do Município de Jequié os valores recebidos, acrescidos de juros e correção monetária. A recusa na devolução dos valores ou a não regularização da conta acarretará na declaração de inadimplência do proponente, ficando este impedido de celebrar novos contratos ou participar de futuras seleções públicas com a administração municipal.

#### **16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Jequié.

<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	335041 CONTRIBUIÇÕES
<b>FONTE DE RECURSO</b>	15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

16.2. Se houver insuficiência de propostas classificadas neste Edital, não se atingindo, portanto, o número de 10 (dez) proponentes, os recursos poderão ser remanejados para um novo edital, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

#### **17. CONTRAPARTIDAS**

##### **17.1. Para proponentes que executarem atividades em espaços próprios:**

**a)** Garantir a oferta de vagas gratuitas para, no mínimo, **12 (doze)** beneficiários, abrangendo crianças, adolescentes, jovens, adultos ou idosos da comunidade, com prioridade para alunos da rede municipal de ensino ou usuários dos programas sociais da Prefeitura de Jequié. A atividade deverá ter duração de **6 (seis) meses**, com carga horária total mínima de **72 (setenta e duas) horas**.

**b)** O proponente selecionado deverá participar, juntamente com seu corpo discente, de ao menos uma ação integrada a projetos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo. O cronograma e o formato desta participação deverão ser previamente agendados e pactuados junto à Secretaria.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

c) Como etapa obrigatória de culminância das atividades, todos os proponentes deverão participar do **II Festival Cultural Artes em Todas as Partes**, a ser organizado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jequié, apresentando os resultados das oficinas executadas.

**17.2. Para proponentes que não dispõem de espaço próprio para a realização das atividades:**

a) Garantir a oferta de vagas gratuitas para, no mínimo, **12 (doze)** beneficiários, abrangendo crianças, adolescentes, jovens, adultos ou idosos, em local a ser indicado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jequié. A atividade deverá ter duração de **6 (seis) meses**, com carga horária total mínima de **72 (setenta e duas) horas**.

b) O proponente selecionado deverá participar, juntamente com seu corpo discente, de ao menos uma ação integrada a projetos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo. O cronograma e o formato desta participação deverão ser previamente agendados e pactuados junto à Secretaria.

c) Como etapa obrigatória de culminância das atividades, todos os proponentes deverão participar do **II Festival Cultural Artes em Todas as Partes**, a ser organizado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jequié, apresentando.

**18. DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** A fiscalização será exercida no estrito interesse da Administração Pública e não exclui, nem reduz, a responsabilidade civil ou administrativa do agente cultural selecionado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na execução do objeto.

**18.2.** A ocorrência de irregularidades não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**18.3.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao fiel cumprimento deste Edital e do plano de trabalho, deverão ser prontamente atendidas pelo proponente, sem ônus adicional para a Secretaria de Cultura e Turismo.

**19. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E REPASSES**

**19.1. Termo de Execução Cultural:** Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado para assinatura do Termo de Execução Cultural (Anexo II), que poderá ocorrer de forma presencial ou eletrônica, conforme orientação da Secretaria.

**19.2.** O Termo de Execução Cultural constitui o vínculo obrigacional entre o agente cultural e o Município de Jequié, formalizando as responsabilidades, cronogramas de desembolso e as metas a serem atingidas.

**19.3.** A recusa injustificada em assinar o Termo dentro do prazo estabelecido na convocação implicará na perda do direito ao recurso e na convocação do proponente subsequente, conforme ordem de classificação.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**20.1.** Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia do contraditório e da ampla defesa, assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para defesa prévia, a contar do recebimento da notificação.

**20.2.** Pela infração às normas deste Edital ou pelo descumprimento do Termo de Execução Cultural, o agente cultural poderá sofrer as seguintes penalidades:



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**I – Advertência escrita:** aplicada nos casos de:

- a) Atraso injustificado no cronograma de execução do objeto;
- b) Execução da proposta em parcial desacordo com o plano de trabalho aprovado;
- c) Descumprimento de obrigações acessórias que não comprometam o resultado final da ação cultural.

**II – Cancelamento do Credenciamento e Rescisão do Termo:** aplicada nos casos de:

- a) Reincidência em infrações que já tenham gerado **02 (duas) advertências** escritas;
- b) Deixar o credenciado de apresentar as atualizações documentais ou a prestação de contas mensal obrigatória;
- c) Recusa injustificada do selecionado em assinar o ajuste após convocação oficial;
- d) Procedência de denúncias acerca de irregularidades que afrontem princípios constitucionais ou a legislação vigente;
- e) Omissão de informações ou prestação de informações inverídicas para obter a seleção ou durante a execução do projeto;
- f) Comprovação de uso indevido dos recursos financeiros recebidos;
- g) Ausência não justificada na etapa de culminância (**II Festival Cultural Artes em Todas as Partes**).

**21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1.** O proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal sobre o conteúdo apresentado.

**21.2.** Caso o número de candidatos selecionados seja inferior à quantidade de vagas ofertadas, a Secretaria de Cultura e Turismo de Jequié poderá realizar o remanejamento dos recursos remanescentes para outros editais ou ações de fomento da pasta.

**21.3.** Ao aceitar os termos deste Edital, os contemplados autorizam, a título gratuito, que o Município de Jequié utilize em suas ações de difusão, publicidade institucional e prestação de contas: nomes, imagens, fichas técnicas, materiais audiovisuais, fotografias e relatórios de atividades dos projetos selecionados.

**21.4.** O proponente declara que todos os materiais, obras ou elementos utilizados na execução do projeto não violam direitos de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros. Fica estabelecida a responsabilidade legal exclusiva do proponente por qualquer reclamação, ação judicial ou litígio decorrente do uso indevido de tais direitos.

**21.5.** A seleção neste Edital não impede que o proponente capte recursos adicionais junto à iniciativa pública ou privada para a mesma finalidade, desde que respeitadas as metas pactuadas com o Município.

**21.6.** O agente cultural é o único responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do objeto e de sua contrapartida, inexistindo qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade solidária do Município de Jequié em relação a salários, encargos ou quaisquer obrigações contratuais com terceiros.

**Flávio Gondim Oliva Santana**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO**  
**PROJETO “ARTE EM TODAS AS PARTES – 3ª EDIÇÃO”**

**1. DADOS DO PROPONENTE**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nome Artístico: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DA PROPOSTA (OFICINA)**

Linguagem Artística (Marque uma):

Dança       Música       Artes Visuais/Artesanato       Teatro/Circo

Literatura       Audiovisual       Cultura Popular/Capoeira

Outras: \_\_\_\_\_

Título da Oficina: \_\_\_\_\_

Local de Realização (Proposto): \_\_\_\_\_

(Associação, Abrigo, Bairro Periférico, Escola, Zona Rural, etc.)

**3. CONTEÚDO TÉCNICO E PEDAGÓGICO**

Resumo da Proposta (O que será ensinado?): (Descreva em até 10 linhas o objetivo principal da sua oficina).

\_\_\_\_\_

Público-Alvo (Quem são os 12 beneficiários?):

Crianças       Adolescentes       Jovens

Adultos       Idosos       Misto

Metodologia (Como as 72 horas serão distribuídas em 6 meses?): (Ex: 12 horas mensais, totalizando 3 horas por semana).

\_\_\_\_\_

Cronograma Mensal Sugerido (Breve resumo das atividades de cada mês):

Mês 01: \_\_\_\_\_

Mês 02: \_\_\_\_\_

Mês 03: \_\_\_\_\_

Mês 04: \_\_\_\_\_

Mês 05: \_\_\_\_\_

Mês 06: \_\_\_\_\_

**4. TRAJETÓRIA ARTÍSTICA**

Breve Currículo/Histórico do Proponente: (Destaque sua experiência na área escolhida e sua contribuição para a cultura de Jequié).

\_\_\_\_\_

**5. AÇÕES AFIRMATIVAS (PONTUAÇÃO ADICIONAL - ATÉ 20 PONTOS)**

O proponente se autodeclara pertencente a algum destes grupos? (Marque se aplicável):

Mulher       Jovem (até 29 anos)       PCD  LGBTQIA+

Quilombola ou Cigano       Residente em Zona Rural / Periferia

**6. PORTFÓLIO**

Por favor, anexe um arquivo (PDF) o registro de sua trajetória. Vale incluir fotos, recortes de jornal, links de vídeos, certificados ou materiais que comprovem sua atuação cultural nos últimos anos.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**ANEXO II – MODELO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**  
**PROJETO: “ARTE EM TODAS AS PARTES – 3ª EDIÇÃO”**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2026** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e o(a) Agente Cultural [**Nome do Proponente**].

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro para a execução do projeto cultural [**Nome da Oficina**], selecionado através do Edital nº 03/2026, com carga horária total de **72 (setenta e duas) horas**, a serem cumpridas no prazo de **06 (seis) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE REPASSE**

**2.1.** Para a execução do objeto, o Município repassará ao Agente Cultural o valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**2.2.** O pagamento será realizado em parcelas mensais de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, mediante a apresentação e aprovação do **Relatório Mensal de Atividades** pela Secretaria de Cultura e Turismo.

**2.3.** O recurso será depositado exclusivamente na conta bancária de titularidade do Agente Cultural indicada no ato da habilitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**

**3.1.** Executar a oficina para, no mínimo, **12 (doze) beneficiários** gratuitos.

**3.2.** Cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho aprovado, mantendo a frequência e a qualidade das atividades.

**3.3. Integração com a Secretaria:** O proponente selecionado deverá participar, juntamente com seu corpo discente, de ao menos uma ação integrada a projetos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo. O cronograma e o formato desta participação deverão ser previamente agendados e pactuados junto à Secretaria.

**3.4. Culminância:** Como etapa obrigatória, participar do **II Festival Cultural Artes em Todas as Partes**, apresentando os resultados das oficinas executadas.

**3.5.** Apresentar a prestação de contas mensal (relatórios e listas de presença) conforme o Item 14 do Edital.

**3.6.** Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES**

**4.1.** A Secretaria de Cultura e Turismo realizará visitas de monitoramento para verificar a execução da oficina.

**4.2.** O descumprimento injustificado das metas ou horários poderá acarretar em advertência, suspensão dos pagamentos ou rescisão do Termo com a obrigação de devolução dos valores recebidos, acrescidos de juros e correções, conforme o item 18 do Edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Termo terá vigência de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa técnica e interesse da Administração Pública.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jequié/BA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo.

Jequié/BA, [Dia] de [Mês] de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**[NOME DO AGENTE CULTURAL]**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO (AÇÕES AFIRMATIVAS)**  
**PROJETO “ARTE EM TODAS AS PARTES – 3ª EDIÇÃO”**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no município de Jequié/BA, declaro para fins de participação no Edital nº 03/2026, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que me enquadro no(s) seguinte(s) grupo(s) para fins de pontuação adicional (bonificação):

**1. PERFIL DO(A) PROPONENTE (Marque com um "X" as opções aplicáveis):**

- Mulher**  
 **Jovem** (com idade entre 18 e 29 anos)  
 **Pessoa com Deficiência (PCD)**  
 **Pessoa LGBTQIA+** (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intersexo, Assexuais e outros)  
 **Pessoa Negra** (Preta ou Parda)

**2. TERRITORIALIDADE E IDENTIDADE (Marque se o projeto será executado nestes locais):**

- Bairro Periférico** (Indicar bairro: \_\_\_\_\_)  
 **Zona Rural / Comunidade Rural** (Indicar localidade: \_\_\_\_\_)  
 **Comunidade Quilombola**  
 **Comunidade Cigana**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE:** Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas, apurada posteriormente à seleção, resultará na minha desclassificação imediata, na rescisão do Termo de Execução Cultural e na obrigação de devolução de eventuais valores recebidos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Autorizo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jequié a realizar as verificações necessárias para confirmar as informações acima prestadas.

Jequié/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura do(a) Agente Cultural**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**  
**PROJETO “ARTE EM TODAS AS PARTES – 3ª EDIÇÃO”**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

- Nome do(a) Oficineiro(a): \_\_\_\_\_
- Título da Oficina: \_\_\_\_\_
- Mês de Referência: ( ) Mês 01 ( ) Mês 02 ( ) Mês 03 ( ) Mês 04 ( ) Mês 05 ( ) Mês 06
- Local da Realização: \_\_\_\_\_

**2. RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

*(Descreva brevemente o conteúdo ensinado neste mês e o progresso dos alunos).*

---

---

---

**3. CONTROLE DE CARGA HORÁRIA**

- Total de horas executadas no mês: \_\_\_\_\_ horas.
- *(Lembrando que a carga horária total é de 72h em 6 meses, média de 12h/mês).*

**4. PÚBLICO ATENDIDO**

- Número de alunos ativos no mês: \_\_\_\_\_ (Mínimo de 12).
- Houve desistências ou novas matrículas? ( ) Não ( ) Sim. Justificar: \_\_\_\_\_

**5. DOCUMENTOS ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)**

- [ ] Lista de Presença assinada pelos alunos (ou responsáveis).
- [ ] Registros Fotográficos/Vídeos das atividades do mês (mínimo de 03 fotos).
- [ ] Comprovante de participação em ação integrada da Secretaria (se ocorrida no mês).

**6. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que a oficina foi executada conforme o Plano de Trabalho aprovado.

Jequié/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura do(a) Agente Cultural**

**PARECER DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (Uso Interno)**

( ) **APROVADO:** O relatório atende às exigências. Encaminhe-se para pagamento da parcela.

( ) **PENDENTE:** O proponente deve ajustar os seguintes pontos: \_\_\_\_\_

( ) **REPROVADO:** Justificativa: \_\_\_\_\_

Data: / /2026. Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_